# ROTEIRO PARA A 37ª SESSÃO ORDINÁRIA 12 DE DEZEMBRO DE 2022

09:00 HORAS (ART. 78 CAPUT REGIMENTO INTERNO)
SEDE DO PODER LEGISLATIVO

### **01.** - A B E R T U R A:

(PRESIDENTE) INVOCANDO A DEUS E PELA GRANDEZA DE CAMPO MOURÃO, DO ESTADO DO PARANÁ E DA PÁTRIA, DECLARAMOS ABERTA A 37ª (TRIGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA, DO PODER LEGISLATIVO MOURÃOENSE.

**02**. - **(PRESIDENTE)** SOLICITAMOS AO SENHOR SECRETÁRIO QUE PROCEDA A VERIFICAÇÃO DA PRESENÇA DOS VEREADORES.

1. TIO LECO	
2. MILTINHO CIDADE NOVA	
3. TONINHO MACHADO	
4. SUBTENENTE MACEDO	
5. ESCRIVÃO PARMA	
6. EDILSON MARTINS	
7. ELVIRA LIMA	
8. BINA	
9. JADIR SOARES PEPITA	
10. MARCIO BERBET	
11. NAIANY HRUSCHKA SALVADORI	
12. OLIVINO CUSTÓDIO	
13. PAULO PILATTE	

(PRESIDENTE) SOLICITO AO SECRETÁRIO FAZER A CHAMADA NOMINAL DOS <u>VEREADORES MIRINS</u> ELEITOS ATRAVÉS DO PROJETO PARLAMENTO JOVEM DO TRE-PR PRESENTES NESTA SESSÃO:

1- MARIA VITORIA BRETAS	
2- MARIANA CRISTINA BONFIM.	
3- PEDRO HENRIQUE GOUVEIA DE MEDEIRO SILVA.	

**03**. - **(PRESIDENTE)** SOLICITAMOS AO VEREADOR <u>OLIVINO</u> <u>CUSTÓDIO</u> QUE FAÇA A LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO E, PARA TANTO, CONVIDAMOS QUE TODOS FIQUEM DE PÉ.

### 04. - (PRESIDENTE) COLOCAMOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

- ATAS:
  - √ 35<sup>a</sup> e 36<sup>a</sup> SESSÕES ORDINÁRIAS
- (em discussão se houver pedido de retificação ou impugnação o Presidente resolve, podendo o Vereador recorrer ao Plenário - caso não aconteça nenhum pedido, a ata fica automaticamente aprovada. (art. 99, § 1º, do RI)).
- **05. EXPEDIENTE**: (art. 80, do Regimento).
- <u>05.01. (PRESIDENTE) EXPEDIENTE RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO: (art. 80, inciso II do Regimento).</u>
  - PROJETO DE LEI Nº 140/2022 EXECUTIVO MUNICIPAL PROÍBE CONDUTAS QUE CARACTERIZAM ASSÉDIO MORAL E ASSÉDIO SEXUAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# **05.02 (PRESIDENTE)** - OFÍCIOS DO **SENHOR PREFEITO** EM RESPOSTAS AOS **REQUERIMENTOS.** PRETENDEM QUE FAÇAMOS A LEITURA? (art. 80, inciso III do Regimento).

o Prot. Nº 1597/2022 - Ofício n.º 162/2022 - GAPRE-CGOV - Responde o Requerimento nº 189/2022 do Vereador Marcio Berbet - Solicitando para que nos informe, afim de esclarecimento público: O Poder Executivo através da secretaria competente - SEIMOB - como eminente fiscalizador do contrato com a Empresa Pare Azul, responda: a) Existe a possibilidade de criar pontos de isenção junto ao estacionamento rotativo nos pontos de farmácia, postos de saúde, clínicas e outros similares para população que utiliza o estacionamento para consultas de saúde. RESPOSTA: Prestamos os esclarecimentos que seguem conforme parecer da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana: Segundo o Art. 6° do Decreto nº 9.034/2021, que regulamenta o horário de funcionamento, locais de estacionamento, tarifas, forma de cobrança, período máximo de permanência, operacionalização, administração, fiscalização do sistema de estacionamento rotativo regulamentado pago, e dá outras providências, não estão sujeitos ao pagamento das tarifas previstas os veículos prestadores de serviços públicos essenciais deste e de outros Municípios e Estados ou Federação, desde que comprovadamente em serviço de urgência e emergência, e os seguintes serviços: I - transporte de carga e descarga de bens e valores bancários; II - transporte de combustíveis; III - coleta de lixo; IV manutenção de emergência em empresas, residências e em vias públicas das redes de energia, telefonia, esgoto sanitário e pluvial e de abastecimento de água; V socorro médico e incêndio. E também, conforme a Lei de Zoneamento nº 62/2020, no Art. 36° os parâmetros para a definição da quantidade de vagas de estacionamento a serem exigidas nas edificações são os seguintes: (...) III - edificações comerciais e de serviços: a) para cada unidade comercial e/ou serviços com até cem metros quadrados de construção, ficam dispensadas as vagas de garagem para veículo, moto e bicicleta; b) Para cada unidade comercial e/ou serviços acima de cem metros quadrados de construção: no mínimo uma vaga de estacionamento para veículo a cada cem metros quadrados, 20% (vinte) por cento da quantidade de vagas de veículos para vagas de motos e 20% (vinte) por cento da quantidade de vagas de veículos para bicicletas, sendo fixada a quantidade mínima de 01 vaga para motos e 01 vaga para bicicletas quando houver a exigência de vagas para veículos. Ficando permitido descontar a área de depósito e a área de estacionamento quando coberto para cálculo da área computável para exigência de vagas. (...) Ou seja, as edificações e/ou estabelecimentos comercias devem prever a quantidade de vagas para estacionamento conforme seu tipo de uso, de acordo com o que estabelece o artigo citado acima e seus itens. Diante disto, informamos que o município não prevê em sua legislação possibilidade de criação destas vagas de uso específico, em farmácias e clínicas, por se tratar de um espaço público de uso livre, ficando cada estabelecimento responsável pelo provimento de vagas exclusivas intra lote. Para postos de saúde e hospitais, o município realiza a demarcação de vagas de uso exclusivo para ambulância e transporte sanitário. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

Prot. Nº 1599/2022 - Ofício n.º 161/2022 - GAPRE-CGOV - Responde o Requerimento nº 201/2022 do Vereador Marcio Berbet - Solicitando para que nos informe, afim de esclarecimento público: Considerando que várias são as vezes que nós vereadores somos procurados por atletas que estão indo representar o município em competições de nível nacional, e não estão tendo apoio do município. Solicita informação da secretaria competente, para que explique como que atletas do município devem fazer para buscar apoio, assim, requer a explicação para sabermos quais políticas públicas, e que formas devem buscar apoio do município. RESPOSTA: Prestamos os esclarecimentos que seguem conforme parecer da Fundação de Esportes de Campo Mourão: Os atletas que nos representam nas competições Municipais, Estaduais, Federal e Internacionais, são vinculados as Associações que são beneficiadas com a Lei de Incentivo ao Esporte conforme o projeto que apresentam. Os gastos realizados com as Associações foram de R\$ 2.123.293,91 (dois milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), conforme segue:

1	LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE	1.781.022,44
2	FEDERAÇÕES	106.003,31
3	DESPESAS COM VIAGENS E SUBSVENÇÃO	236.267,76
	TOTAL ATÉ 31.10.2022	2.123.293,51

Νº	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR
1	INSTITUTO DE ATLETISMO DE CAMPO MOURÃO - IACM	ATLETISMO	247.905,00
3	ASSOC. HANDEBOL DE CAMPO MOURÃO - AHANDECAM	HANDEBOL	191,902,00
6	ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE DE JUDO - AMJ	JUDO	140.000,00
8	ASSOCIAÇÃO DOJO.COM	UNIDOS PELO CICLISMO JAPS	16.500,00
9	ASSOCIAÇÃO DOJO.COM	CICLISMO DE BASE JOJUPS	16.500,00
10	ASSOCIAÇÃO DOJO.COM	VOLEI PARA TODOS-JAPS E JOJUPS	30.000,00
11	ASSOCIAÇÃO DOJO.COM	KICKBOXING -JAPS E JOJUPS	10.000,00
12	ASSOCIAÇÃO DOJO.COM	KARATE SOCIAL JOJUPS	20.000,00
13	ASSOCIAÇÃO CAMPO MOURÃO FUTSAL - ACMF	FUTSAL	500.000,00
15	SOCIEDADE NIPO BRASILEIRA - SONIBREAN	TENIS MESA -PING PONG 2022	95.000,00
16	ASSOCIAÇÃO MOURAOENSE DE BASQUETE - AMOBASQUETE	BASQUETE	337.241,07
19	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASA LESTE - ADAL	FUTSAL FEMININO 2022	38.500,00
20	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASA LESTE - ADAL	FUTEBOL RENDIMENTO 2022	151.000,00
22	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASA LESTE - ADAL	SKATE 2022	20.000,00
23	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASA LESTE - ADAL	NATAÇÃO 2022	54.693,00
24	ASSOCIAÇÃO DE BOCHA E BOLÃO DE CAMPO MOURÃO	BOCHA 2022	15.000,00
25	ASSOCIAÇÃO DE BOCHA E BOLÃO DE CAMPO MOURÃO	BOLÃO 2022	21.090,00
26	ASSOCIAÇÃO DE KARATE-DO-EXATA - AKE	SANDA SALVA VIDAS 2022	54.340,00
28	ASSOCIAÇÃO DE KARATE-DO-EXATA - AKE	PROJETO S - NATAÇÃO PARALIMPICA	18.500,00
29	ASSOCIAÇÃO MOURÃONSE DE XADREZ - AMX	INICIAÇÃO JUVENTUDE TABULEIROS	80.000,00
			1.866.269,07

### Lei de Incentivo ao Esporte:

Νº	PROPONENTE	PROPONENTE NOME DO PROJETO	
1	INSTITUTO DE ATLETISMO DE CAMPO MOURÃO - IACM	ATLETISMO ADULTO 2022	95.000,00
2	INSTITUTO DE ATLETISMO DE CAMPO MOURÃO - IACM ATLETISMO JUVENTUDE 2022		110.000,00
3	ASSOC. HANDEBOL DE CAMPO MOURÃO - AHANDECAM	PROJETO SOCIAL 2022	68.022,00
4	ASSOC. HANDEBOL DE CAMPO MOURÃO - AHANDECAM	HANDEBOL RENDIMENTO 2022	77.000,00
5	ASSOC. HANDEBOL DE CAMPO MOURÃO - AHANDECAM	HANDEBOL FEMININO 2022	40.000,00
6	ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE DE JUDO - AMJ	JUDO RANDORI 2022	95.000,00
7	ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE DE JUDO - AMJ	JUDO RANDORI SOCIAL 2022	45.000,00
8	ASSOCIAÇÃO DOJO.COM	UNIDOS PELO CICLISMO JAPS	16.500,00
9	ASSOCIAÇÃO DOJO.COM	CICLISMO DE BASE JOJUPS	16.500,00
10	ASSOCIAÇÃO DOJO.COM	VOLEI PARA TODOS-JAPS E JOJUPS	30.000,00
11	ASSOCIAÇÃO DOJO.COM	KICKBOXING -JAPS E JOJUPS	10.000,00
12	ASSOCIAÇÃO DOJO.COM	KARATE SOCIAL JOJUPS **	20.000,00
13	ASSOCIAÇÃO CAMPO MOURÃO FUTSAL - ACMF	ACMF ADULTO	210.000,00
14	ASSOCIAÇÃO CAMPO MOURÃO FUTSAL - ACMF	ACMF BASE	120.000,00
15	SOCIEDADE NIPO BRASILEIRA - SONIBREAN	TENIS MESA -PING PONG 2022	95.000,00
16	ASSOCIAÇÃO MOURAOENSE DE BASQUETE - AMOBASQUETE	BASQUETE DESENVOLVIMENTO 2022	100.000,00
17	ASSOCIAÇÃO MOURAOENSE DE BASQUETE - AMOBASQUETE	BASQUETE DISPUTA 2022	120.000,00
18	ASSOCIAÇÃO MOURAOENSE DE BASQUETE - AMOBASQUETE	BASQUETE FEMININO 2022	75.000,44
19	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASA LESTE - ADAL	FUTSAL FEMININO 2022	38.500,00
20	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASA LESTE - ADAL	FUTEBOL RENDIMENTO 2022	73.000,00
21	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASA LESTE - ADAL	FUTEBOL BASE 2022	78.000,00
	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASA LESTE - ADAL	SKATE 2022	20.000,00
	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASA LESTE - ADAL	NATAÇÃO 2022	48.000,00
	ASSOCIAÇÃO DE BOCHA E BOLÃO DE CAMPO MOURÃO	BOCHA 2022	15.000,00
	ASSOCIAÇÃO DE BOCHA E BOLÃO DE CAMPO MOURÃO	BOLÃO 2022	20.000,00
	ASSOCIAÇÃO DE KARATE-DO-EXATA - AKE	SANDA SALVA VIDAS 2022 **	12.000,00
27	ASSOCIAÇÃO DE KARATE-DO-EXATA - AKE	KARATE RENDIMENTO 2022	35.000,00
28	ASSOCIAÇÃO DE KARATE-DO-EXATA - AKE PROJETO S - NATAÇÃO PARALIMPIO		18.500,00
29	ASSOCIAÇÃO MOURÃONSE DE XADREZ - AMX	INICIAÇÃO JUVENTUDE TABULEIROS	40.000,00
30	ASSOCIAÇÃO MOURÃONSE DE XADREZ - AMX	XADREZ ALTO RENDIMENTO	40.000,00
	VALOR TOTAL		1.781.022,44

\*\* Associações que não conseguiram a captação. Os valores a ela destinados passam a outra Associação por meio de Aditivo.

## Informamos também, que a Fundação de Esportes paga as seguintes federações:

01	FEDERAÇÃO ATLETISMO	8.155,00
02	FEDERAÇÃO DE CICLISMO	1.245,00
03	FEDERAÇÃO AQUÁTICO	3.570,00
04	FEDERAÇÃO DE KATATÊ	4.640,00
05	LIGA DE BASQUETE	19.368,31
06	LIGA DE HANDEBOL	5.148,00
07	CBC – COMITÉ BRASILEIRO DE CLUBES	50.400,00
08	TAXAS COMCAM	13.477,00
	VALOR TOTAL	106.003,31

#### As Associações abaixo solicitaram valores além da Lei de

#### Incentivo:

01	ATLETISMO	ADIANTAMENTO VIAGENS	34.750,00
02	FUSTSAL	SUBVENÇÃO	170.000,00
03	BOLÃO	DESPESAS COM VIAGEM	1.090,00
04	NATAÇÃO	DESPESAS COM VIAGEM	3.123,00
05	BASQUETE	DESPESAS COM VIAGEM	22.872,76
06	HANDEBOL	DESPESAS COM VIAGEM	1.732,00
07	KARATÊ	DESPESAS COM VIAGEM	2.700,00
	VALOR TOTAL		236.267,76

Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

o Prot. Nº 1600/2022 - Ofício n.º 159/2022 - GAPRE-CGOV - Responde o Requerimento nº 216/2022 dos Vereadores Toninho Machado, Tio Leco, Edilson Martins e Olivino Custódio - Com base na lei 2.814 de 17 de novembro de 2011 que "Dispõe sobre a organização, prestação e exploração do serviço público municipal de transporte individual de passageiro - Mototáxi - com uso de veículos automotores tipo motocicletas, e cria o Conselho Municipal de Transporte Individual de Passageiro -COMUNTRIP", Dispõe o artigo 3º, inciso I, "Cabe ao Poder Executivo organizar o serviço", e no inciso IV, "Estabelecer os pontos de funcionamento do serviço depois de ouvido o COMUNTRIP". Ressalta-se também o artigo 15 o qual dispõe: "As motocicletas utilizadas nos servicos de Mototáxi terão livre circulação no município, e seus pontos ou centrais de atendimento serão fixados pelo Poder Executivo Municipal, ouvido o COMUNTRIP", sendo assim, indaga-se: • Com base no exposto acima, o município pretende construir os pontos ou centrais de atendimento a serem utilizados pelo serviço de mototáxi? Se sim, há um prazo para o serviço ser executado? Se não, o Município pretende repassar essa responsabilidade ao COMUNTRIP, ficando a formação dessas bases de livre escolha e responsabilidade de seus membros, sob fiscalização do município? • O Município vem realizando a demarcação e sinalização de estacionamento, das motocicletas em frente às bases existentes? Pois há reclamações de que os prestadores de serviço de Mototáxi estão sendo cobrados pelo estacionamento rotativo, por falta dessas vagas. • A lei tem sido

aplicada e o seu cumprimento fiscalizado, conforme dispõe o inciso VI, do artigo 3º? RESPOSTA: Prestamos os esclarecimentos que seguem conforme parecer da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana: Primeiro, devemos considerar a Lei Municipal nº 2814, de 17 de novembro de 2011; Decreto Municipal nº 9862, de 21 de outubro de 2022; Edital de Concorrência Pública nº 008/2017; Contrato de Outorga de Concessão nº 040/2021. Em relação a construção de pontos centrais de atendimento a serem utilizados pelo serviço de mototáxi, o município não tem imóveis disponíveis que atenda os pontos e ou centrais de atendimento para utilização desse serviço. Para serem construídos os respectivos pontos ou centrais de atendimento, devem estar previstos no plano de Mobilidade Urbana com definição de pontos estratégicos para melhor funcionalidade da categoria Mototaxi e estar no orçamento anual. No artigo 1º do Decreto Municipal nº 9862/2022 descreve que o COMUNTRIP tem caráter consultivo, propositivo e participativo em questões relacionadas às ações de Transporte Individual de Passageiros, executadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana. No seu Artigo 2º do mesmo decreto, mostra quais são atribuições do COMUNTRIP: I. garantir a gestão democrática e a participação popular na proposição de diretrizes destinadas ao planejamento destinado à melhoria do transporte individual de passageiros; II. subsidiar a formulação de políticas públicas municipais relacionadas ao Transporte Individual de Passageiros; III. propor a normatização, fiscalização e avaliação do serviço de transporte individual de passageiros, bem como de outros modais regulamentados pelo Poder Público, sugerindo alternativas que viabilizem sua integração; IV. propor a normatização em questões de trânsito e sugerir alterações que contribuam para a sua eficiência, observada a legislação vigente; V. propor a normatização da circulação de Taxi, Moto-Taxi, Veículos e Sistema Modal, serviços esses pertinentes ao transporte individual de passageiros. A formação dos pontos ou centrais de atendimentos continua sob a fiscalização do Município. Quanto à demarcação e sinalização de estacionamento das motocicletas em frente às bases existentes no Edital nº 080/2017 e no Contrato de Outorga de Concessão nº 040/2021 - Prefeitura Municipal de Campo Mourão / Consórcio Brasmoove (pare azul) não consta vagas para mototaxi na área abrangente do contrato de concessão. Em relação à fiscalização do disposto no inciso VI, art. 3º da Lei 2.814/2011, antes mesmo da pandemia a fiscalização do cumprimento da lei estava sendo aplicada mesmo tendo 02 agentes de transito e poucos fiscais municipais e auditores disponíveis. Agora, estamos solicitando que os mototaxistas atualizem os seus cadastros perante a Prefeitura, para poderem trabalhar com segurança. A fiscalização do cumprimento da lei será efetuada após o treinamento dos novos agentes de trânsito e dos fiscais e auditores, a partir de fevereiro de 2023.

Prot. Nº 1618/2022 - Ofício n.º 168/2022 - GAPRE-CGOV - Responde o Requerimento nº 202/2022 do Vereador Marcio Berbet - Solicitando para que nos informe, afim de esclarecimento público: 1. Solicita informação da secretaria competente, quantas vagas existem no cemitério atualmente para enterro? 2. Há precisão ou planejamento para nova área para cemitério? RESPOSTA: Prestamos os esclarecimentos que seguem conforme parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal: Atualmente no cemitério municipal não há vagas para aquisição de lotes novos, no entanto existem vagas nos jazigos já existentes. Ocorre que o município também dispõe de um contrato de aluguel de jazigo com o cemitério particular Ângelus que garante as famílias que são hipossuficientes um espaço

destinado para enterro. Em relação ao planejamento para nova área no cemitério já existe um projeto no qual prevê a construção de 700 (setecentas) vagas, na modalidade gaveta, que será construída no espaço que atualmente fica o estacionamento do próprio cemitério, sendo que o termo de referência já esta sendo elaborado para a licitação. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

<u>O5.03. – (PRESIDENTE) TEMOS EXPEDIENTE RECEBIDO DE TERCEIRO, SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS. – PRETENDEM QUE SEJA LIDO? (ART. 80, Inciso III, do Regimento).</u>

- Prot. Nº 1610/2022 Ofício nº 98/2022 SANEPAR Companhia de Saneamento do Paraná - Responde ao Requerimento nº 136/2022 do Vereador Toninho Machado -Solicitando que avalie a possibilidade da execução de rede de esgoto na Rua André Slomp Azevedo e na Rua Daniele Slomp Busarelo entre a Rua Cândida Lain e Rua André Slomp Azevedo no Jardim Paulino. Neste sentido indaga-se: - É possível que a Sanepar realize o levantamento dos possíveis pontos de ligação de rede de esgoto dessa localidade? - Feito o levantamento e sendo possível a implantação de rede de esgoto, qual a estimativa para início e término dos serviços? - Qual a possibilidade da Sanepar custear a implantação total da rede de esgoto, restando para os munícipes somente a taxa de uso da rede de esgoto? - Caso não haja possibilidade de custeamento total, e haja possíveis taxas, as despesas poderão ser parceladas? Se sim, em quantas vezes? Há estimativa de valores? RESPOSTA: Temos a informar que esta solicitação já foi atendida, com a execução da ampliação da rede coletora de esgoto concluída no dia 28/10/2022. Sendo o que tínhamos a apresentar, na oportunidade reiteramos votos de elevada estima e apreço, nos colocando à vossa disposição para esclarecimentos se necessários.
- Prot. Nº 1628/2022 Ofício sem nº /2022 EMPRESA R. CZEZACKL & CIA. LTDA -Prever Serviços Funerários - Responde ao Requerimento nº 217/2022 dos Vereadores Olivino Custódio - Tio Leco - Toninho Machado - Subtenente Macedo - Considerando que, em 10 (dez) de dezembro de 2012, fora consolidado contrato de licitação mediante Concorrência Pública sob nº 006/2012 sobre - a concessão para a outorga a uma empresa de direito privado à exploração de serviços funerários do Município de Campo Mourão. A vencedora do certame fora a empresa: M.H. Czezacki & Cia Ltda "Prever". No edital da referida licitação nas páginas 10 e 11, no item "9" – da proposta de preços, no item 9.3 alínea "a" condiciona que a empresa ganhadora do certame assumiria a transferência financeira no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em conta específica e que esse recurso seria usado da seguinte forma pelo órgão público: a) R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) serão aplicados na construção de 01 (uma) capela mortuária na região do Grande Lar Paraná. b) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) serão aplicados na reforma das capelas mortuárias do Cemitério Municipal de Campo Mourão — São Judas Tadeu. Ante o exposto acima se questiona: 1) Em que área está localizada a capela construída? 2) Qual é a dimensão da capela? 3) Considerando que estamos no mês de outubro de 2022, e que no edital previa que o município faria a construção em um período de 12 (doze) meses para o início da obra, quando iniciaram a construção? RESPOSTA: Informar o que segue:1) Em atendimento às exigências

contidas no Edital de Concorrência Pública n° 006/2012no item Proposta de Preços e conforme Cláusula Quinta do Contrato de Concessão n°179/2012, a concessionária efetuou o repasse financeiro da concessão que foi de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), pago pela concessionária na data de 17/12/2012 em conta corrente do Banco do Brasil, conforme comprovante que segue anexo; 2) Conforme Edital de Concorrência Pública n° 006/2012, as obras são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Campo Mourão. Fora da alçada da empresa controles e gastos relativos a referida obra, entende-se que aos questionamentos expostos no Ofício n°671/2022 - GAB/PRES devem ser levados a administração municipal, á área competente.

# <u>05.04 – (PRESIDENTE) TEMOS PRESTAÇÃO DE CONTA RECEBIDA DA</u> SEGUINTE ENTIDADE: (art. 80, inciso III do Regimento)

Prot. Nº 1595/2022 – Associação de Moradores dos Jardins Flórida, Shangrilá e Flora (I, II, III e IV) – Prestação de contas do ano de 2022, informando que não realizou nenhuma movimentação financeira no ano de 2022 e que participou de diversas atividades com o Pode Público, além de diversos trabalhos de apoio aos moradores dos bairros que abrangem a Associação.

<u>05.05 – (PRESIDENTE) TEMOS OFÍCIOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – SECRETARIA EXECUTIVA – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, INFORMANDO A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA NOSSO MUNICÍPIO: (art. 80, inciso III do Regimento).</u>

PROTOCOLO	CONVÊNIO/ PROGRAMA	ENTIDADE	PARCELA	DATA EMISSÃO
1660/2022	FAEC - TRATAMENTO DE DOENÇA MACULAR	Fundo Municipal de Saúde	09/2022	30/11/2022
1660/2022	FAEC - NEFROLOGIA	Fundo Municipal de Saúde	10/2022	30/11/2022
1660/2022	FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	Fundo Municipal de Saúde	09/2022	30/11/2022
1660/2022	FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS	Fundo Municipal de Saúde	09/2022	30/11/2022
1660/2022	FAEC - QUALISUS CARDIO	Fundo Municipal de Saúde	09/2022	30/11/2022
1660/2022	FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	Fundo Municipal de Saúde	09/2022	30/11/2022
1660/2022	FAEC - DIAGNÓSTICO/TRATAME NTO EM ONCOLOGIA	Fundo Municipal de Saúde	09/2022	30/11/2022
1660/2022	FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	Fundo Municipal de Saúde	09/2022	30/11/2022

1660/2022	INCENTIVO PARA	Fundo Municipal de	11/2022	09/11/2022
	AÇÕES ESTRATÉGICAS	Saúde		
1660/2022	INCENTIVO PARA ACÕES ESTRATÉGICAS	Fundo Municipal de Saúde	11/2022	30/11/2022
TOTAL	,			

**05.06-** (PRESIDENTE) PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES: (art. 80, inciso IV do Regimento)

<u>O5.06.01 INDICAÇÕES Nº: (PRESIDENTE) (INFORMAMOS QUE TODAS AS INDICAÇÕES FORAM DESPACHADAS FAVORAVELMENTE POR ESTA PRESIDÊNCIA – OS SENHORES PRETENDEM QUE SEJA FEITA A LEITURA DE ALGUMA DELAS?) (art. 129 do Regimento)</u>

- 1537/2022 Tio Leco REALIZAR INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS NA ROTATÓRIA DA AVENIDA ARMELINDO TROMBINI E RUA ARQUITETO HAMILTON TAVELA BORGES E AVENIDA PREFEITO PEDRO VIRIATO DE SOUZA FILHO PRÓXIMO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) "MARIA ZULEICA THEODORO" NO JARDIM PAULISTA.
- 1539/2022 Subtenente Macedo REALIZAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURAS) E VERTICAL (PLACAS) DO QUEBRA MOLAS, LOCALIZADO NA AVENIDA JORGE WALTER, DEVIDO À FALTA DE SINALIZAÇÃO PODEM OCORRER DIVERSOS PITOS DE ACIDENTES COMO POR EXEMPLO QUEDA DE MOTOS, COLISÃO ENTRE VEICULOS E ATROPELAMENTOS. ENDEREÇO: AVENIDA JORGE WALTER ENTRE AS RUAS LAURINDO BORGES E RUA SANTOS DUMONT, NO BAIRRO VILA URUPÊS.
- 1540/2022 Jadir Soares Pepita REALIZAR A INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO NA VIA: -INDICANDO O FIM DA RUA PIONEIRO LADISLAU LONKOSKI E INÍCIO DA RODOVIA PR-558 SAÍDA PARA SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO. -INDICANDO O FIM DA RUA PIONEIRO LADISLAU LONKOSKI E INÍCIO DA RODOVIA BR-487, ANTIGA ESTRADA BOIADEIRA.
- 1541/2022 -- Bina REALIZAR A DEMARCAÇÃO NO ASFALTO PARA ESTACIONAMENTO EM APENAS UM LADO DA RUA, NA RUA MARFIM, ENTRE AS AVENIDAS ARMELINDO TROMBINI E JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, JARDIM BELA VISTA. (ALFEU TEODORO DE OLIVEIRA).

- 1542/2022 Toninho Machado REALIZAR A INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ALAMBRADO NA RUA NELSON BITTENCOURT DO PRADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA DAS EMAS ATÉ A RUA DAS ÁGUIAS, NO CONJUNTO HABITACIONAL DR. MILTON LUIZ PEREIRA.
- 1543/2022 Toninho Machado FAZER A IDENTIFICAÇÃO DO NOME DAS RUAS ATRAVÉS DA PINTURA DOS POSTES OU COLOCAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVA, NAS SEGUINTES RUAS DO JARDIM VENEZA: CAÇANJURÊ; JORGE JOSÉ DOS SANTOS; PROVÍNCIA; JOÃO COVALSKI FILHO; 27 DE DEZEMBRO; DR. DÉCIO CARLOS SLOMP; DR. ANTÔNIO FERNANDO SLOMP; DR. HUGO LISOT SLOMP; CÂNDIDA LAIN; ANDRÉ SLOMP AZEVEDO E DANIELE SLOMP BUSARELO.
- 1544/2022 Escrivão Parma REALIZAR AS SEGUINTES REFORMAS NA ESCOLA DE CIRCO SITUADA NA RUA DAS ANDORINHAS, VILA TEIXEIRA CAMPO MOURÃO – PR. A) CAPINAGEM DE TODO O TERRENO; B) PINTURAS DAS SALAS DE AULA; C) TROCA E/OU MANUTENÇÃO (CONSERTO E PINTURA) DOS MÓVEIS; D) TROCAS DOS VIDROS QUEBRADOS; E) PINTURAS DOS MUROS (INTERNO E EXTERNO); F) LIMPEZA DO LAGO.
- 1545/2022 Escrivão Parma REALIZAR PODA DAS ÁRVORES QUE ESTÃO NO INTERIOR DA ESCOLA NICON KOPKO RUA CÉLIA SIMÃO BROZA, 214 – JARDIM MODELO CAMPO MOURÃO – PR.
- 1546/2022 -- Escrivão Parma REALIZAR DIVERSAS MELHORIAS NA RUA SÃO JOSAFAT ESQUINA COM A AVENIDA AFONSO BOTELHO, MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO TAIS COMO: A) INSTALAÇÃO DE PLACAS REFLETIVAS DE PREFERENCIAL B) FAZER AS PINTURAS DE FAIXA DE PEDESTRE JUNTO COM A DE PARE.
- 1548/2022 -- Paulo Pilatte REALIZAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA EXTENSÃO DA RUA TONY NISHIMURA, ENTRE A RUA MÁRIO KWITSCHAL E AVENIDA MANOEL NOGUEIRA, NO PARQUE DAS ACÁCIAS.
- 1549/2022 -- Paulo Pilatte REALIZAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA EXTENSÃO DA TRAVESSA ANTIOGENES BERTHIER SILVEIRA, ENTRE A RUA MÁRIO KWITSCHAL E AVENIDA MANOEL NOGUEIRA, NO PARQUE DAS ACÁCIAS.

- 1550/2022 Paulo Pilatte REALIZAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA EXTENSÃO DA RUA DOM JAIME LUIZ COELHO, ENTRE AS RUAS ALELUIA E BEGÔNIA, NO JARDIM MARIA BARLETTA.
- 1551/2022 -- Paulo Pilatte REALIZAR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA RUA DOM JAIME LUIZ COELHO, ENTRE AS RUAS ALELUIA E BEGÔNIA, NO JARDIM MARIA BARLETTA.
- 1552/2022 -- Paulo Pilatte REALIZAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA EXTENSÃO DA RUA CASTANHEIRA, ENTRE A RUA DA GLÓRIAS E O FIM DA VIA (RUA SEM SAÍDA), NO JARDIM IPÊ.
- 1553/2022 -- Paulo Pilatte REALIZAR OPERAÇÃO "TAPA BURACO" NA RUA DANIEL MOTTA CORDEIRO, NAS PROXIMIDADES DO NÚMERO 492, ENTRE AS RUAS GUARANI E DR. NELSON BITTENCOURT PRADO - CONJUNTO HABITACIONAL DR. MILTON LUIZ PEREIRA.
- 1554/2022 -- Paulo Pilatte REALIZAR A SINALIZAÇÃO VERTICAL COM INSTALAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO (PARE, PREFERENCIAL, LIMITE DE VELOCIDADE, FAIXA DE PEDESTRES, ÁREA ESCOLAR E ETC), INFORMANDO AOS USUÁRIOS AS CONDIÇÕES, PROIBIÇÕES, OBRIGAÇÕES E RESTRIÇÕES NO USO DAS VIAS DA VILA GUARUJÁ, QUAIS SEJAM: RUAS PANTANAL, NÚMERO UM, NÚMERO DOIS, NÚMERO QUATRO, NÚMERO CINCO, NÚMERO SEIS, NÚMERO SETE.
- 1555/2022 Paulo Pilatte REALIZAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA PEROBAL, ENTRE AS RUAS APOLINÁRIO GORSKI E FIORAVANTE JOÃO FERRI, NO JARDIM SANTA NILCE.
- 1556/2022 -- Paulo Pilatte REALIZAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA ROMILDA BAMBINI PIACENTINI, ENTRE A RUA JOÃO MENDES PEREIRA E O FIM DA VIA (RUA SEM SAÍDA), NO CONJUNTO RESIDENCIAL PIACENTINI.
- 1557/2022 -- Paulo Pilatte REALIZAR O CASCALHAMENTO NA RUA ALFONSO GERMANO HRUSCHKA, ENTRE AS RUAS ANA TEODORO DE LIMA E ROMILDA BAMBINI PIACENTINI, NO CONJUNTO RESIDENCIAL PIACENTINI.

• 1587/2022 — INDICAÇÃO LEGISLATIVA - Naiany Hruschka Salvadori – ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, PROJETO DE LEI QUE: "ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 1280, DE 11 DE ABRIL DE 2000 QUE "DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO", VISANDO AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PSICOLOGIA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

# <u>05.07.-</u> (PRESIDENTE) LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE REQUERIMENTOS:

<u>05.07.01 - REQUERIMENTOS Nº: (PRESIDENTE) (SENHOR SECRETÁRIO PROCEDA A LEITURA DOS REQUERIMENTOS CONFORME DETERMINA O ARTIGO 80 INCISO VI):</u>

- 236/2022 Subtenente Macedo DIRETOR REGIONAL DO DNIT EM CAMPO MOURÃO - SOLICITANDO ESTUDOS TÉCNICOS E A VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE "FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA" PARA MELHORAR A SEGURANÇA DOS PEDESTRES QUE TRAFEGAM PRÓXIMO AO CONTORNO LOCALIZADO PRÓXIMO A RODOVIÁRIA (CROQUI EM ANEXO) E EVITAR ATROPELAMENTOS QUE POSSAM OCORRER DEVIDO AO GRANDE FLUXO DE VEÍCULOS EM HORÁRIO DE RUSH (PICO) NO BAIRRO LAR PARANÁ.
- 237/2022 Toninho Machado INSERIR EM ATA, VOTO DE LOUVOR, AO PASTOR ERIKSON EUDES MACHADO POR SUA POSSE COMO NOVO PASTOR TITULAR DA 4ª IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR DE CAMPO MOURÃO, OCORRIDA NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2022.
- 239/2022 Marcio Berbet REALIZAR AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA TRATAREM SOBRE O TEMA "QUALIDADE DO ENSINO ESCOLAR "IDEB" NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO", NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2023, ÁS 09H00.
- 240/2022 -- Marcio Berbet PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - INFORMAR AFIM DE ESCLARECIMENTO PÚBLICO: O EXISTE A POSSIBILIDADE DE JUNTO AO ESTACIONAMENTO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO RESERVE VAGAS PARA ADVOGADOS.

- 241/2022 -- Marcio Berbet -- EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAR, AFIM DE ESCLARECIMENTO PÚBLICO: O PODER EXECUTIVO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, RESPONDA: A) A MICROPAVIMENTAÇÃO EFETUADA NA ÁREA CENTRAL SERÁ FEITA NA ÁREA DESTINADA A ESTACIONAMENTO? B) A MICROPAVIMENTAÇÃO ESTÁ DENTRO NORMAS E ESPECIFICAÇÕES LEGAIS? C) EXISTEM PROJETOS OU LAUDOS TÉCNICOS PARA REFERIDA OBRA? D) RESPOSTA SENDO POSITIVA, EXISTE A POSSIBILIDADE DE ENVIA A ESTA CASA DE LEIS UMA CÓPIA NA INTEGRA.
- 243/2022 -- Toninho Machado INSERIR EM ATA VOTO DE LOUVOR, AO PASTOR MÁRCIO GONÇALVES DA SILVA POR SUA ELEIÇÃO NO CARGO DE PRESIDENTE DO PRESBITÉRIO DE CIANORTE PARA O BIÊNIO 2023/2024.
- 244/2022 -- Toninho Machado INSERIR EM ATA VOTO DE LOUVOR, AO PASTOR EDIMAR GUIDINO POR SUA ELEIÇÃO NO CARGO DE VICE PRESIDENTE DO PRESBITÉRIO DE CIANORTE DA IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA PARA O BIÊNIO 2023/2024.
- 245/2022 -- Toninho Machado INSERIR EM ATA VOTO DE LOUVOR, AO PASTOR ANTÔNIO CARLOS PAIVA POR SUA ELEIÇÃO NO CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PRESBITÉRIO DE CIANORTE DA IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA PARA O BIÊNIO 2023/2024.
- 246/2022 -- Toninho Machado INSERIR EM ATA VOTO DE LOUVOR, AO PASTOR JUNIO FERREIRA DE JESUS POR SUA ELEIÇÃO NO CARGO DE 1º SECRETÁRIO DO PRESBITÉRIO DE CIANORTE DA IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA PARA O BIÊNIO 2023/2024.
- 247/2022 Toninho Machado INSERIR EM ATA VOTO DE LOUVOR, AO PASTOR ADEVANIL BARROSO POR SUA ELEIÇÃO NO CARGO DE 2º SECRETÁRIO DO PRESBITÉRIO DE CIANORTE DA IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA PARA O BIÊNIO 2023/2024.
- 248/2022 -- Toninho Machado INSERIR EM ATA VOTO DE LOUVOR, AO PASTOR HOESERLEI CÂNDIDO PEREIRA POR SUA ELEIÇÃO NO CARGO DE 1º TESOUREIRO DO PRESBITÉRIO DE CIANORTE DA IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA PARA O BIÊNIO 2023/2024.

- 249/2022 -- Toninho Machado INSERIR EM ATA VOTO DE LOUVOR, AO PASTOR CALISTO DE DEUS COUTINHO POR SUA ELEIÇÃO NO CARGO DE 2º TESOUREIRO DO PRESBITÉRIO DE CIANORTE DA IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA PARA O BIÊNIO 2023/2024.
- 250/2022 -- Escrivão Parma Subtenente Macedo SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA VIABILIZAR JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, EMENDA NO VALOR DE R\$ 830.249,59 (OITOCENTOS E TRINTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE TREINAMENTO ESPECIALIZADO PARA A POLÍCIA MILITAR DE CAMPO MOURÃO E REGIÃO (11º BPM).
- 251/2022 -- Escrivão Parma Subtenente Macedo DEPUTADO ESTADUAL MÁRCIO NUNES VIABILIZAR JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, EMENDA NO VALOR DE R\$ 830.249,59 (OITOCENTOS E TRINTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE TREINAMENTO ESPECIALIZADO PARA A POLÍCIA MILITAR DE CAMPO MOURÃO E REGIÃO (11º BPM).
- 252/2022 -- Jadir Soares Pepita GERENTE RESPONSÁVEL DO DER/PR --DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODAGEM - CAMPO MOURÃO - REALIZAR O REPARO DO RECAPE ASFÁLTICO, NA PERIMETRAL PRESIDENTE TANCREDO DO ALMEIDA NEVES (RODOVIA PR-317), TRECHO ENTRE A RUA SÃO PAULO E RUA MATO GROSSO, NO CENTRO.
- 253/2022 Marcio Berbet EXECUTIVO MUNICIPAL SOLICITA HÁ SECRETARIA COMPETENTE, EXPLICAÇÕES SOBRE HÁ "USINA DO CONHECIMENTO ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES CIRCENSES" LOCALIZADA NA RUA DAS ANDORINHAS, 287 JARDIM GUTIERRES, CAMPO MOURÃO PR. A) O MUNICÍPIO ESTA PRESTANDO SERVIÇO PARA A SOCIEDADE NA USINA DO CONHECIMENTO ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES CIRCENSES? B) QUANTOS ALUNOS ESTÃO CADASTRADOS NA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES CIRCENSES NO ANO DE 2021 E 2022? C) DEVIDO OS FURTOS OCORRIDOS NA USINA DO CONHECIMENTO ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES CIRCENSES, QUAIS SERÃO AS MEDIDAS DE SEGURANÇA PELO PODER EXECUTIVO? D) EXISTE PLANEJAMENTO PARA REFORMA, MANUTENÇÃO E DESTINAÇÃO DE NOVOS MATERIAIS A USINA DO CONHECIMENTO ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES CIRCENSES?

- 254/2022 Toninho Machado SECRETÁRIO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO - SOLICITANDO ATRAVÉS DO PROGRAMA ÁGUA NO CAMPO, A PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO NO CENTRO DE RECUPERAÇÃO INSTITUTO ESPERANÇA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.
- 255/2022 -- Toninho Machado DEPUTADO ESTADUAL MÁRCIO FERNANDO NUNES - SOLICITANDO ATRAVÉS DO PROGRAMA ÁGUA NO CAMPO REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO (SEDEST), A PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO NO CENTRO DE RECUPERAÇÃO INSTITUTO ESPERANÇA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

<u>O5.07.02-</u> (PRESIDENTE) <u>NESTE MOMENTO PODERÃO OS SENHORES VEREADORES APRESENTAR REQUERIMENTOS EM REGIME DE URGÊNCIA. (ART. 160, INCISO II, ALÍNEAS C e D, 162, INCISO II DO).</u>

O6.- (PRESIDENTE) PASSAREMOS A SEGUIR AO ESPAÇO RESERVADO À PALAVRA LIVRE E, CADA VEREADOR TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) MINUTOS, SUJEITO A APARTES. (Art. 81, do RI).

- <u>SENHOR SECRETÁRIO, QUEIRA FAZER A CHAMADA DOS VEREADORES INSCRITOS.</u>
- <u>O7.- (PRESIDENTE) OBEDECENDO AO ORDENAMENTO REGIMENTAL, PASSAREMOS A APRECIAÇÃO DAS MATÉRIAS CONSTANTES DA PAUTA DA ORDEM DO DIA:</u>
- (PRESIDENTE) EM 1º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Art. 83 Inciso I, do RI): (MATÉRIA EM REGIME ESPECIAL).

- PROJETO DE LEI Nº 100/2022 EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERA OS ANEXOS DA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA DA LEI Nº 4318 DE 22 DE JULHO DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu parecer **FAVORÁVEL** da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (§ 1º, art. 40 do Regimento);
- √ Em discussão o PROJETO;
- ✓ Em votação o PROJETO;
- ✓ Proclamar o resultado.
- PROJETO DE LEI Nº 101/2022 EXECUTIVO MUNICIPAL ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu parecer **FAVORÁVEL** da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (§ 1º, art. 40 do Regimento);
- √ Em discussão o PROJETO;
- ✓ Em votação o PROJETO;
- ✓ Proclamar o resultado.
- PROJETO DE LEI Nº 102/2022 EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERA OS ANEXOS DA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA DA LEI Nº 4249 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL - PPA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu parecer **FAVORÁVEL** da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (§ 1º, art. 40 do Regimento);
- ✓ Em discussão o PROJETO:
- ✓ Em votação o PROJETO;
- ✓ Proclamar o resultado.

- (PRESIDENTE) EM 1º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Art. 83 Inciso II, do Regimento). MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA:
  - PROJETO DE LEI Nº 124/2022 EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 142.006,74 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO REALIZAR PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO). REGIME DE URGÊNCIA.
  - ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu parecer **FAVORÁVEL** da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (§ 1º, art. 40 do Regimento);
  - √ Em discussão o PROJETO;
  - ✓ Em votação o PROJETO;
  - ✓ Proclamar o resultado.
  - PROJETO DE LEI Nº 131/2022 EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.733.981,08 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO CUSTEAR A GRATUIDADE DO TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO URBANO ÀS PESSOAS IDOSAS). REGIME DE URGÊNCIA.
  - ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu parecer **FAVORÁVEL** da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (§ 1º, art. 40 do Regimento);
  - √ Em discussão o PROJETO;
  - ✓ Em votação o PROJETO;
  - ✓ Proclamar o resultado.

- PROJETO DE LEI Nº 132/2022 EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 749.247,19 (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO DAR SUPORTE PARA AS DESPESAS DE APORTE FINANCEIRO VISANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS). REGIME DE URGÊNCIA.
- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu parecer **FAVORÁVEL** da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (§ 1º, art. 40 do Regimento);
- √ Em discussão o PROJETO;
- ✓ Em votação o PROJETO;
- ✓ Proclamar o resultado.
- PROJETO DE LEI Nº 133/2022 EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 435.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO REALIZAR READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE PLATAFORMA PARA ENSINO REMOTO). REGIME DE URGÊNCIA.
- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu parecer **FAVORÁVEL** da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (§ 1º, art. 40 do Regimento);
- √ Em discussão o PROJETO;
- ✓ Em votação o PROJETO;
- ✓ Proclamar o resultado.

# (PRESIDENTE) EM 1º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Art. 83 – Inciso VI, do Regimento).

- O PROJETO DE LEI Nº 55/2022 EXECUTIVO MUNICIPAL CRIA O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL E ALTERA O ANEXO II, DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO/PROFISSIONAL, DA LEI MUNICIPAL N.º 1009, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1996, QUE DISPÕE SOBRE "O PLANO DE CARGOS E O SISTEMA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". COM SUBSTITUTIVO
- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Finanças e Orçamento; Méritos Temáticos e Saúde, Educação e Segurança Pública.
- √ Em discussão o SUBSTITUTIVO;
- ✓ Em votação o SUBSTITUTIVO;
- ✓ Proclamar o resultado.
- PROJETO DE LEI Nº 91/2022 EXECUTIVO MUNICIPAL DÁ PUBLICIDADE AOS TERMOS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COM BASE NO PROVIMENTO CONJUNTO Nº. 02/2020 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, LEGITIMA, INSTRUMENTALIZA E AUTORIZA O PROCEDIMENTO DE TITULAÇÃO DOS LOTES INSERIDOS EM ÁREAS IRREGULARES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO NOS TERMOS DO "PROGRAMA MORADIA LEGAL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Finanças e Orçamento; Méritos Temáticos e Saúde, Educação e Segurança Pública.
- √ Em discussão o PROJETO;
- √ Em votação o PROJETO;
- √ Proclamar o resultado.

- PROJETO DE LEI Nº 97/2022 EXECUTIVO MUNICIPAL EXECUTIVO MUNICIPAL - INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A PESSOA COM SÍNDROME DE DOWN" NO ÂMBITO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Finanças e Orçamento; Méritos Temáticos e Saúde, Educação e Segurança Pública.
- √ Em discussão o PROJETO;
- ✓ Em votação o PROJETO:
- √ Proclamar o resultado.
- PROJETO DE LEI Nº 103/2022 EXECUTIVO MUNICIPAL ACRESCE E ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 3.247, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISCIPLINA O RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS ABANDONADOS NAS VIAS PÚBLICAS DA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres FAVORÁVEIS das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Finanças e Orçamento; Méritos Temáticos.
- √ Em discussão o PROJETO;
- ✓ Em votação o PROJETO;
- ✓ Proclamar o resultado.
- PROJETO DE LEI Nº 104/2022 EXECUTIVO MUNICIPAL DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres FAVORÁVEIS das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Finanças e Orçamento; Méritos Temáticos.
- √ Em discussão o PROJETO;
- ✓ Em votação o PROJETO;
- ✓ Proclamar o resultado.

- PROJETO DE LEI Nº 105/2022 EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI Nº 43, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1965, QUE REGULA O USO, NO PERÍMETRO URBANO DE CAMPO MOURÃO, DE MÁQUINAS, MOTORES, ALTO FALANTES, FOGOS DE ARTIFÍCIOS, ANÚNCIOS E TUDO MAIS QUE CAUSE RUÍDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres FAVORÁVEIS das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Méritos Temáticos e Saúde, Educação e Segurança Pública.
- √ Em discussão o PROJETO;
- ✓ Em votação o PROJETO;
- ✓ Proclamar o resultado.
- PROJETO DE LEI Nº 111/2022 EXECUTIVO MUNICIPAL DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA TRANSPORTE ESCOLAR EM FRENTE AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres FAVORÁVEIS das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Méritos Temáticos e Saúde, Educação e Segurança Pública.
- √ Em discussão o PROJETO;
- ✓ Em votação o PROJETO;
- ✓ Proclamar o resultado.
- PROJETO DE LEI Nº 123/2022 EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.161, DE 15 DE JULHO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SMDC, INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON/CM, O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS FMDDD/CM DO PROCON/CM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Finanças e Orçamento; Méritos Temáticos.
- √ Em discussão o PROJETO;

- ✓ Em votação o PROJETO;
- ✓ Proclamar o resultado.
- PROJETO DE LEI Nº 125/2022 EXECUTIVO MUNICIPAL INSTITUI A CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO AOS IDOSOS QUANTO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS OFERECIDOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Finanças e Orçamento; Méritos Temáticos Saúde, Educação e Segurança Pública..
- √ Em discussão o PROJETO;
- ✓ Em votação o PROJETO;
- ✓ Proclamar o resultado.

INFORMAMOS QUE PODERÃO SER INCLUÍDAS MATÉRIAS CONSTANTES DA PAUTA DA ORDEM DO DIA, NA SEGUNDA-FEIRA DIA 12/12/2022.

(PRESIDENTE) DECLARO ENCERRADA A ORDEM DO DIA. (art. 87, do Regimento)

**Prot.** Nº 1399/2022 - Associação Mourãoense dos Portadores de Deficiência Física de Campo Mourão-Pr AMDEFI - informando que não tiveram nenhuma movimentação financeira e ainda que não tiveram nenhuma atividade nos últimos 18 (dezoito) meses.

### ❖ (PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE OS OFÍCIOS DA CAIXA ECONÔMICA – ABAIXO RELACIONADOS, FORAM APRECIADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E RECEBERAM PARECERES FAVORÁVEIS:

- Prot. Nº 810/2022 Ofício nº 438/2022 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL GIGOV/MR Assunto: Crédito de Recursos Financeiros Orçamento Geral da União. Senhor Presidente, 1. Notificamos a V.Exa. o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 06/06/2022, no valor de R\$ 429.750,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 908639/2020 Operação 1074429-45, firmado com Município de Campo Mourão, assinado em 31/12/2020, no âmbito do Programa Agropecuária Sustentável, sob a gestão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que tem por objeto "pavimentação". 2. Informamos que o valor da Contrapartida deverá ser depositado na Conta Vinculada após a solicitação de desbloqueio para que os rendimentos de aplicação financeira sejam oriundos exclusivamente dos recursos de repasse.
- Prot. Nº 1379/2022 Ofício Eletrônico Caixa nº 1949/2022 GIGOV/MR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Assunto: Crédito de Recursos Financeiros Orçamento Geral da União. Senhor Presidente,1. Notificamos a V.Exa. o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 29/09/2022, no valor de R\$ 74.525,00(setenta e quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 852277/2017 Operação 1046782-73, firmado com FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, assinado em 28/12/2017,no âmbito do Programa Aperfeiçoamento do SUS, sob a gestão do Ministério da Saúde, que tem por objeto "reforma de unidade de atenção especializada em saúde". 2. Informamos que o valor de Contrapartida deverá ser depositado na Conta Vinculada de acordo com o Cronograma Desembolso.
- ❖ (PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE OS OFÍCIOS DO MINISTÉRIO

  DA SAÚDE SECRETARIA EXECUTIVA FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, ABAIXO RELACIONADOS, FORAM APRECIADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E RECEBERAM PARECERES FAVORÁVEIS:

PROTOCOLO	CONVÊNIO/ PROGRAMA	ENTIDADE	PARCELA	DATA EMISSÃO	VALOR
1515/2022	FAEC - NEFROLOGIA	Fundo Municipal de Saúde	09/2022	21/10/2022	594.580,44
1515/2022	FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	Fundo Municipal de Saúde	08/2022	21/10/2022	11.920,71
1515/2022	FAEC - CADEIRAS DE RODAS	Fundo Municipal de Saúde	08/2022	21/10/2022	24.995,00

1515/2022	FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS ECELULAS	Fundo Municipal de Saúde	08/2022	21/10/2022	8.941,90
1515/2022	FAEC - QUALISUS CARDIO	Fundo Municipal de Saúde	08/2022	21/10/2022	46.930,79
1515/2022	FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DEURGÊNCIA	Fundo Municipal de Saúde	08/2022	21/10/2022	89.915,98
1515/2022	FAEC - DIAGNÓSTICO/TRATAMENT O EMONCOLOGIA	Fundo Municipal de Saúde	08/2022	21/10/2022	15.673,95
1515/2022	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	Fundo Municipal de Saúde	09/2022	04/10/2022	20.960,49
1515/2022	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	Fundo Municipal de Saúde	10/2022	10/10/2022	34.610,50
1515/2022	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	Fundo Municipal de Saúde	10/2022	10/10/2022	20.960,49
1515/2022	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	Fundo Municipal de Saúde	09/2022	10/10/2022	9.000,00
1515/2022	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	Fundo Municipal de Saúde	Única/2022	21/10/2022	1.335,20
TOTAL					879.825,45

**08.- (PRESIDENTE)** PASSAREMOS A SEGUIR A **EXPLICAÇÃO PESSOAL**, E CADA VEREADOR TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) MINUTOS - PARA MANIFESTAR-SE EXCLUSIVAMENTE SOBRE ATITUDES ASSUMIDAS NO EXERCÍCIO DO MANDATO, NÃO SENDO PERMITIDO APARTES. (art. 87, 88 e 89, do RI).

 SENHOR SECRETÁRIO, QUEIRA FAZER A CHAMADA DOS VEREADORES INSCRITOS.

### **09.- (PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE:**

 AMANHÃ (TERÇA-FEIRA) 13/DEZEMBRO/2022 ÀS 09 HORAS TEREMOS A 38ª SESSÃO ORDINÁRIA PARA VOTAÇÃO EM 2º TURNO, DAS MATÉRIAS APROVADAS HOJE EM 1º TURNO. **09. - (PRESIDENTE)** NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, DECLARAMOS ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO E QUE DEUS NOS ACOMPANHE.